



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA**

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ 13.119.961/0001-61

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa **DANIELA BRANDAO SIQUEIRA ROCHA 02439449504**, inscrita no **C.N.P.J sob nº 43.759.816/0001-06**, com sede na Rua Miron de Oliveira Ribeiro, nº 245, Bairro Santo Antônio, Aracaju, Sergipe, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO E DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES (PROJETO DE COMBATE A INCENDIO E PÂNICO) NECESSARIAS PARA REGULARIZAÇÃO JUNTO AO CBMSE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAPELA/SE, NOSSA SENHORA DA PURIFICAÇÃO, NOS DIAS 02/02/2024 A 03/02/2024.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa na dotação prevista no orçamento e divulgue-se o presente ato para que seja mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial do município, conforme estabelecido no art. 72, inciso VIII, § único da Lei 14.131/2021, para fins de eficácia da decisão aqui proferida.

Capela/SE, 01 de fevereiro de 2024.

SILVANY YANINA MAMLAKE CAVALCANTE

Prefeita Municipal